



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.038 ,DE 08 DE JUNHO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE/FIMA/PV”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras medindo 63.859,20m², à FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE – FIMA/PV, limitando-se ao Norte com a Rua Raimundo Cantuária; ao Sul com a Av. Alexandre Guimarães; a Leste com a Rua Cedro e a Oeste com a Rua Cascavel, com o perímetro seguinte: de frente 320,00m, de Fundos 320,00m, lado direito 199,56m e lado esquerdo 199,56m, destinando-se a implantação de um Viveiro, mudas e Plantas da região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral